

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2604



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	11
Departamento de Compras	11
Dispensas	11
Cotações	14
Licitações e Contratos	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões	26
Atas de registro de preço	27
Errata	35
Homologação / Adjudicação	35
Secretaria de Cultura	36
Outros Atos	36
Secretaria de Educação	37
Atos Oficiais	37
Resoluções	37
Secretaria de Finanças	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	39
Atos Administrativos	39
Convênios	39
Secretaria de Saúde	49
Departamento de Compras	49
Dispensas	49
Vigilância Sanitária	51
Comunicados	51

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	59
Atos Administrativos	59
Notificações	59
Atos Oficiais	75
Portarias	75
Licitações e Contratos	76
Aditivos / Aditamentos / Supressões	76
Contratos - Extrato	76
Dispensas	76
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	77
Atos Oficiais	77
Portarias	77
Licitações e Contratos	79
Atas de Sessões	79
Resultados	81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.087, DE 02 DE JULHO DE 2.024.****NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FERNANDO ROGÉRIO DOS SANTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 12.310, de 28 de junho de 2.024, **NOMEIA**, a partir do dia 07 de julho de 2.024, o(a) senhor(a) FERNANDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RG nº 32.043.912-4, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de julho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 49/2024 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **10 a 11 de julho de 2024, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00 horas.**

Cargo: Psicólogo

26º - Roberto Donizeti Soares

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.**
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**
 - 5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**
 - 5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**
- 6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho da parte da foto e identificação, cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, "consulta on line" - "consulta qualificação cadastral". **Caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", deverá ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;**
- 10 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento de sua convocação, nos horários: das 09:00 horas as 10:00 horas ou das 13:00 horas as 16:00 horas, sendo**



certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Julho de 2024

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 050/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

21º - LINIANE RIBEIRO CALLIAN

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 10 a 11 de julho de 2024, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00 horas.**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

23º - DEBORA MATHEUS MARTINS

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.**

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, "consulta on line" - "consulta qualificação cadastral".

Caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", deverá ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

10 - **Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, , atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.**



Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar **no Departamento de Recursos Humanos até dois dias úteis após seu comparecimento da sua convocação, no horário das 09:00 as 10:00 horas ou das 13:00 as 16:00 horas,** sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Julho de 2024

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 051/2024 INFORMATIVO E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 10 a 11 de julho de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

14º - André Luis Couto Pereira

15º - Patrícia Belissa Valera Rodrigues Todaro

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho da parte da foto e identificação, cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, "consulta on line" - "consulta qualificação cadastral". **Caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", deverá ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;**

10 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento de sua convocação, nos horários: das 09:00 horas as 10:00 horas ou das 13:00 horas as 16:00 horas, sendo**



certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Julho de 2024

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05478/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 165,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à AQUISIÇÃO DE REPARO PARA VÁLVULA HYDRA LUXO MÁSTER 1.1/2 COMPLETO, PARA SECRETARIA DE MOBILIADE E TRÂNSITO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05309/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 105,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Visando à Aquisição de Toner compatível com CE505A/CF280A Preto com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05341/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 87,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PARA USO DE PATIO DE OBRAS E SERVIÇO II NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05199/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAR DE PLACA MERCOSUL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 12/07/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACA MERCOSUL PARA: VEÍCULO NISSAN SENTRA 20SL CVT VEÍCULO PERTENCE AO GABINETE NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO REFERÊNCIA .

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	PRODUTO	Unidade	Quantidade
01	PAR DE PLACA MERCOSUL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA 20SL CVT	PR	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A placa será colocada combinado com o fornecedor.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: ROSIANE DE FATIMA JACON DE SOUZA

Matricula:11596

CARGO: Diretora

EMAIL: adm.frota@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Departamento de administração da frota

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05199/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05510/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SAMRT TV 43” 4K, FUL HD COM BLUE TOOTH E HI FI , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 12/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações




Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de SMART TV 4 k,43", full hd com bluetooth, hi-fi para uso da Coordenadoria de Habitação, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	<p>smart tv 43" 4 k, full hd com bluetooth, hi-fi</p> 	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, 2º andar- coordenadoria de habitação, situado na praça Conde Francisco Matarazzo, 01 Centro CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Rodrigo Cristiano Genoves

MATRICULA: 114332

CARGO: Coordenador de Habitação

EMAIL: habita@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Coordenadoria de Habitação

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05510/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05669/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INGRESSO PARA SESSÃO DE CINEMA INCLUINDO PACOTE DE PIPOCA E REFRIGERANTE DO ESTABELICIMENTO VENCEDOR, (FILME DIVERTIDA MENTE 2), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 12/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fornecimento de INGRESSO PARA ASSISTIR FILME EM UMA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO PIPOCA E REFRIGERANTE DO PRÓPRIO CINEMA, **NAS DATAS: 24 DE JULHO, 26 DE JULHO, 31 DE JULHO E 02 DE AGOSTO, DE 2024, no período matutino ou vespertino**, para atender aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O filme proposto, Divertidamente 2, tem a temática a complementar o trabalho social com os usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos E Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF)

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Ingresso para sessão de cinema incluindo pacote de pipoca e refrigerante do estabelecimento vencedor.	UNIDADE	167

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A sessão de cinema será realizada no estabelecimento vencedor, em sessões que estão previstas para os dias 24, 26, 31 de julho e 02 de agosto de 2024.

Horário: a definir

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos é:

NOME: ANA PAULA DE SOUZA

MATRÍCULA: 10395041

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

EMAIL: ana.souza@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de recurso federal, código de aplicação 500.050, Conta: 68534-8 Agência: 50-7. Esse recurso tem como finalidade o cofinanciamento de serviços em nível de proteção social básica no âmbito da Portaria 886/2023.

A Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

A portaria prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções social básica nos municípios. Entre os serviços contemplados estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Quanto a destinação, uma dela está previsto recursos para:

I – incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora dos produtos.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05669/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/776

CONTRATO Nº 89/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000001

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, representador por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE** brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, e a empresa **EVERTON RODRIGUES 44315407844**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 40.695.640/0001-88, sediada à Rua Montes Claros, nº 294, Cidade Jardim, CEP 15.810-482, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico **everton_violinistaaa@hotmail.com**, e telefone (17) 99272-1165, neste ato representada por **EVERTON RODRIGUES**, brasileiro, músico, portador do RG nº 46.949.737- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 443.154.078-44 residente e domiciliado à Rua Rua Montes Claros, nº 294, Cidade Jardim, CEP 15.810-482, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 168/2023**, originado do **EDITAL Nº 001/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES SELECIONADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, resolvem através do presente termo de Apostilamento, alterar os DADOS BANCÁRIOS informado no contrato celebrado com a empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Dados Bancários informados da Contrato nº. 89/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Fica alterado os dados bancários constantes na clausula 5.2, do "Banco Inter nº 077, agência: 001, conta corrente: 1086333-06", para Conta nº 366598594-6, Agência nº0001, Banco Nubank.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/06/12302. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/8/17815****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO ALHO DESCASCADO, BATATA LISA, CENOURA EXTRA, TOMATE SALADA E VAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023**CÓDIGO AUDESP: 2023000000318**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa:

34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2023, processo administrativo n.º 2023/8/17815, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, tais como alho descascado, batata lisa, cenoura extra, tomate salada e vagem para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Saldo remanescente de ata de registro de preços ref. aos itens 01 e 05.						
34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, REF. aos itens 01 E 05.						
Item	Descritivo do Objeto	Código sistema (Fiorilli)	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Cota principal Ampla: ALHO DESCASCADO Produto refrigerado de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	027.001.166	3.059	KG	R\$ 24,99	R\$ 76.444,41
05	Cota principal Ampla: CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida.	027.001.172	6.325	KG	R\$ 4,49	R\$ 28.399,25
Valor total						R\$ 104.843,66

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES Banco do Bradesco, Agência nº 0146, Conta nº 18209-5, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 5(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.



12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 04 de julho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ÓRGÃO GERENCIADOR

FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

**Errata****AVISO DE ERRATA****PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 04/07/2024, PAG 39.****ONDE SE LÊ:****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços para aquisição de cadeiras para escritório para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA (Ref. ao Lote 02)	R\$ 91.908,00
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (Ref. aos Lotes 01, 03 e 04)	R\$ 89.724,35

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**LEIA-SE:****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N° 80/2024 - Registro de Preços para aquisição de cadeiras para escritório para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA (Ref. ao Lote 02)	R\$ 91.908,00
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (Ref. aos Lotes 01, 03 e 04)	R\$ 89.724,35

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2024 - Registro de Preços para aquisição de pilhas alcalinas e baterias diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME (REF. AOS ITENS: 01, 03, 04, 06 e 07)	R\$ 18.322,60
MAX ESCOLAR LTDA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 4.800,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (REF. AO ITEM 05)	R\$ 117,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- AUDIOVISUAL, processo administrativo 2024/03/5184, conforme especificações constantes no edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MÓDULO	VALOR
IARA MIRANDA DE SOUZA	448.391.458-81	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
ADRIANA MENDONÇA VIEIRA	121.590.328-67	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
QUÉSIA MILENA DAS NEVES	324.871.108-64	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
KAULEU BACK GASTALDO SILVA	597.963.148-86	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.650.363/0001-72	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
19.493.271 LUCAS NICOLAU ALVES	19.493.271/0001-54	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
CASSIO LUIS DA SILVA	080.705.008-32	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00
EDENILSON APARECIDO CARLOS	396.757.908-57	MÓDULO ÚNICO	R\$ 9.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, processo administrativo 2024/03/5184, conforme especificações constantes no edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MÓDULO	VALOR
A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	00.650.363/0001-72	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
MARIA CAROLINA VITÓRIA DOS SANTOS	022.985.656-00	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
ARNALDO ARAGÃO BASTOS	025.280.675-18	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
19.579.605/0001-07 ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI	19.579.605/0001-07	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
GUSTAVO PLAZAS	181.575.278-56	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
EDUARDA LANDIM	478.499.558-70	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	220.054.288-76	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00
CASSIO LUIS DA SILVA	080.705.008-32	MÓDULO ÚNICO	R\$ 3.100,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o funcionamento nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º De acordo com o Decreto nº 8.901, de 10 de junho de 2024, fica considerado facultativo o ponto no dia 08 de julho de 2024, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Convênios

140.00375556/2024-47



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº 59/2024 - DETRAN/SP

Convênio que celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP e o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, objetivando a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais do DETRAN-SP de remoção, guarda e depósito de veículos removidos por infração de trânsito.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, com sede à Rua João Brícola, nº 32, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-010, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **EDUARDO AGGIO DE SÁ**, com fundamento no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e no artigo 10, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, doravante designado DETRAN-SP, e o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15800-031, neste ato representado por seu Prefeito, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, devidamente autorizado pela legislação municipal, doravante designado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, em especial o artigo 25 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, celebram o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de pátio municipalizado, bem como a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao MUNICÍPIO para execução dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos, em virtude de infração às normas de trânsito, consoante disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - Ao DETRAN-SP caberá:

- elaborar o registro e formalizar procedimentos de fiscalização de trânsito, que tenham por decorrência a remoção de veículos, na forma das atribuições e competências do DETRAN-SP;
- acionar imediatamente a administração do pátio municipalizado para efetuar a remoção e o depósito do veículo a ser removido;
- emitir "Comprovante de Recolhimento e Remoção" discriminando os objetos que se encontrem no veículo, os equipamentos obrigatórios presentes e ausentes, o estado geral da lataria e da pintura, os danos causados por acidente se for o caso, identificação do proprietário e do condutor, quando possível, dados que permitam a precisa identificação do veículo, nos termos do disposto pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

- d) expedir "Autorização para Liberação de Veículo" no tocante a veículos removidos em decorrência de competência estadual do DETRAN-SP, em 02 (duas) vias, adotando a autoridade o procedimento previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- e) notificar o proprietário sobre o depósito e a localização do veículo, para que, após preencher os requisitos legais para restituição do veículo, providencie a retirada do veículo do pátio municipalizado, observadas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação específica;
- f) realizar hasta pública dos veículos removidos, inclusive os de competência municipal, observada a legislação de regência;
- g) definir a estrutura e as condições de funcionamento, segurança, conforto, preservação ambiental e higiene do pátio municipalizado, autorizando o início das atividades, mediante prévia vistoria, assim como dos veículos e equipamentos necessários;
- h) permitir que o MUNICÍPIO acesse o sistema de informática do DETRAN-SP para inserir informações sobre veículos removidos;
- i) orientar o MUNICÍPIO quanto ao procedimento a ser adotado na execução dos serviços objeto do convênio e realizar reuniões com autoridades municipais para este fim; e
- j) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento.

II - Ao MUNICÍPIO caberá:

- a) disponibilizar área para implantação e administrar o pátio municipalizado, cabendo-lhe a remoção, guarda e depósito dos veículos removidos, bem como a expedição da devida regulamentação do assunto, obedecido o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tudo de acordo com o plano de trabalho anexo que integra o presente ajuste;
- b) arcar com despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste convênio, bem como indenizar integralmente os proprietários dos veículos danificados sob sua custódia em relação a sinistros de qualquer natureza, podendo o MUNICÍPIO contratar seguro para este fim;
 - b.1.) as atividades que envolvam a remoção, guarda e depósito de veículos poderão ser repassadas pelo MUNICÍPIO a terceiros, mediante prévio procedimento licitatório, obedecida a legislação em vigor, e as regras indicadas no plano de trabalho;
- c) providenciar e zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho, das normas de trânsito e porventura as que venham a editar, quanto ao procedimento relativo à administração, ao controle e à coordenação do pátio municipalizado;
- d) franquear acesso às dependências do pátio às autoridades competentes e seus agentes, quando da necessidade da realização de inspeções ou demais atos pertinentes da administração do trânsito e do meio ambiente;
- e) estabelecer como valores máximos para os serviços de remoção e guarda de veículos no pátio municipalizado nos casos de infrações de responsabilidade do DETRAN-SP, os valores fixados nos subitens do itens 17 e 18 do "Capítulo IV - Serviços de Trânsito", do Anexo I, da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, ou outra que a substituir e for aplicável a autarquia;
 - e.1.) estabelecer a vedação de cobrança de valor para a guarda/estadia de veículo nos dias em que não houver expediente de atendimento ao público para a liberação do veículo apreendido no pátio municipalizado ou em que não for possível retirar o veículo devido a motivos que o próprio pátio municipalizado deu causa;
- f) proceder à restituição dos veículos removidos, exclusivamente mediante a expressa e específica "Autorização para Liberação de Veículo", prevista no item "d", do inciso I, desta Cláusula, sem prejuízo da verificação da identidade e legitimidade do requerente;
- g) responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros na execução do presente convênio, podendo contratar seguro;
- h) apoiar as ações de fiscalização realizadas;
- i) participar de reuniões envolvendo o DETRAN-SP e as autoridades de trânsito visando ao alinhamento de ações e efetividade do Convênio;
- j) providenciar a remoção, guarda e depósito dos veículos remanescentes (não superior a 81 veículos, conforme definido na 1ª Meta do Plano de Trabalho, como margem de vagas para os veículos não retirados) que porventura estejam alocados em outro pátio utilizado anteriormente pelo DETRAN-SP e que tenham sido removidos em virtude de infração às normas de trânsito de competência do DETRAN-SP, no limite territorial do respectivo MUNICÍPIO;



- k) providenciar, quando solicitado, a remoção do veículo e seu imediato encaminhamento ao pátio municipalizado com chegada do guincho ao local da ocorrência preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos, a contar do instante da solicitação da remoção do veículo até a chegada ao local da ocorrência;
- l) atender às solicitações de remoção, depósito e guarda de veículos de forma ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia todos os dias da semana;
- m) zelar pelo depósito e guarda dos veículos colocados sob a sua responsabilidade, mantendo-se no estado em que deram entrada no pátio, ressalvado o desgaste natural pela ação do tempo;
- n) garantir que o sistema do DETRAN seja atualizado, no mínimo, diariamente com as entradas e saídas dos veículos removidos; e
- o) observar e cumprir as exigências estabelecidas pelo DETRAN-SP, para a instalação e funcionamento do pátio municipalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, observada a legislação em vigor, vedadas a alteração do objeto e previsão de repasse de recursos estaduais.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos aos representantes que vierem a ser designados pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.



E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Diretor-Presidente

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AGGIO DE SÁ, DIRETOR PRESIDENTE**, em 21/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Oliveira Rosa, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031519043** e o código CRC **8185A001**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

Nº DO PROCESSO: 140.00375556/2024-47

INTERESSADO: DETRAN-SP E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ASSUNTO: CONVÊNIO PÁTIO MUNICIPALIZADO - DETRAN-SP E MUNICÍPIO DE CATANDUVA

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Promover a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação do Pátio Municipalizado, bem como a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, com vistas à execução dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos em virtude de infração às normas de trânsito.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

Na execução deste Plano de Trabalho, além de definir as ações específicas para alcançar os propósitos fixados no Convênio, os partícipes têm como objetivo, no que pertine à remoção e guarda de veículos:

1ª META:

Imprimir eficiência, agilidade e qualidade na prestação do serviço de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos removidos por infrações às normas de trânsito destinando-os a pátio com previsão de capacidade mínima para 487 vagas, perfazendo 5.797 m² (considerando uma margem de 161 vagas para os veículos não retirados por seus proprietários e leiloados no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo a estimativa de remoção por tipo de veículo de aproximadamente 25% motos e similares, 74% autos e similares e 1% veículos pesados, devendo o pátio apresentar no mínimo 360 vagas para carros e similares, 122 para motocicletas e similares e 5 vaga para veículos pesados, em uma área mínima de 5.797 m²).

A previsão de veículos inclui os removidos por infração de trânsito de competência estadual e municipal, que utilizam o pátio para guarda de veículos, respeitando-se as seguintes estimativas:

Remoções Estaduais:

293 remoções mensais, sendo a estimativa de remoção por tipo de veículo de aproximadamente 25% motos e similares, 74% autos e similares e 1% veículos pesados, devendo o pátio apresentar no mínimo 217 vagas para carros e similares, 73 para motocicletas e similares e 3 vaga para veículos pesados, em uma área mínima de 2.815 m².

Remoções Municipais, incluindo de outros órgãos que utilizem o pátio para guarda de veículos:

17 remoções mensais, sendo a estimativa de remoção por tipo de veículo de aproximadamente 25% motos e similares, 74% autos e similares e 1% veículos pesados, devendo o pátio apresentar no mínimo 12 vagas para carros e similares, 04 para motocicletas e similares e 1 vaga para veículos pesados, em uma área mínima de 46 m².

Na hipótese da sub alínea b.1, do inciso II, da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, o MUNICÍPIO não poderá exigir área mínima de pátio superior a necessária, observada a proporcionalidade em relação às estimativas decorrentes do exercício da competência estadual do DETRAN-SP e da competência municipal. As vagas para cada tipo de veículo deverá ser calculada utilizando os seguintes parâmetros:

Motocicletas e similares: área média por vaga = 2 m².

Automóveis e similares: área média por vaga = 12 m².

Veículos pesados: área média por vaga = 70 m².

Motos: Quantidade de motocicletas 122 x 2 m² x 1,2 = 193 m² utilizados

Autos: Quantidade de automóveis 360 x 12 m² x 1,2 = 5.184 m² utilizados

Pesados: Quantidade de pesados 5 x 70 m² x 1,2 = 420 m² utilizados

Para fins do presente convênio entende-se:

- a) "Eficiência" como o atendimento da totalidade de solicitações da autoridade de trânsito para remoção, guarda e depósito dos veículos removidos por infração às normas de trânsito e cumprimento das obrigações definidas na Cláusula II do Convênio.
- b) "Agilidade" como a chegada do guincho ao local solicitado pela autoridade de trânsito preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos, a contar do instante da solicitação da remoção do veículo até a chegada ao local da ocorrência;
- c) "Qualidade" como o recolhimento do veículo ao pátio sem avarias decorrentes do deslocamento ou de sua guarda e depósito e saneamento de eventuais questionamentos dos cidadãos, com definição ou encaminhamento para solução.

Indicador:

Elaboração, pela autoridade responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, de relatórios mensais e balancetes semestrais, contendo: o número de remoções e tipos de infrações administrativas cometidas, com informações individualizadas por veículos, informando ainda a quantidade destes veículos que foram resgatados por seus proprietários e em qual prazo, bem como eventuais reclamações dos cidadãos, suas causas e conclusões.

2ª META:

Zelar pela integridade dos veículos removidos ao pátio;

Indicador:

Todas as reclamações procedentes registradas junto ao Departamento Municipal de Trânsito relativa à integridade dos veículos removidos deverão integrar item especialmente destinado a este tópico nos relatórios mensais e balancetes semestrais mencionados no item anterior, sendo aceitável no máximo 5% (cinco por cento) de reclamações do número total dos veículos resgatados por seus proprietários.

O relatório e balancete supracitados deverão ser entregues na Unidade do DETRAN-SP do MUNICÍPIO DE CATANDUVA, que o encaminhará ao Gestor do Convênio e serão analisados, respectivamente, mensal e semestralmente pelo DETRAN-SP, no prazo de até trinta dias da data de seu recebimento, para adoção das providências cabíveis de maneira a prezar pela boa execução do presente ajuste. As informações constantes dos relatórios e balancetes serão confrontadas com informações próprias da Unidade do DETRAN-SP no MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

A entrega dos relatórios mensais supracitados, deverão ocorrer até o 5º dia útil subsequente ao mês nele referenciado, e os balancetes até o 5º dia útil subsequente ao semestre nele referenciado.

III - ETAPAS DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

1. O MUNICÍPIO promoverá a implantação do Pátio Municipalizado, conforme obrigações dos partícipes estabelecidas no ajuste, devendo o pátio estar operando em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Termo de Convênio, observada a legislação pertinente.
2. Os serviços serão prestados no âmbito dos limites territoriais do MUNICÍPIO, salvo autorização expressa do DETRAN.
3. Os veículos serão removidos e depositados por solicitação expressa da autoridade competente, desde que atendidas às disposições estabelecidas no ajuste, observada a legislação pertinente.
4. A remoção do veículo de competência estadual ocorrerá após a emissão pelo DETRAN-SP do “Comprovante de Recolhimento e Remoção”, que conterá a completa descrição do veículo, da mesma forma que a remoção do veículo de competência municipal ocorrerá após emissão pela prefeitura de documento que conterá a completa descrição do veículo.
5. A administração do pátio irá conferir se o estado material do veículo de competência estadual corresponde ao descrito no “Comprovante de Recolhimento e Remoção” e em caso de divergência a questão deverá ser solucionada pela autoridade do DETRAN-SP.
6. Caberá ao MUNICÍPIO zelar pelo depósito e guarda dos veículos colocados sob a sua responsabilidade, mantendo-se no estado descrito no Comprovante de Recolhimento e Remoção, ressalvado o desgaste natural pela ação do tempo.
7. O MUNICÍPIO manterá estrutura humana suficiente para a execução dos serviços, inclusive para fins de guarda e vigilância patrimonial das dependências destinadas ao depósito dos veículos.
8. Além do motorista/operador, o MUNICÍPIO deverá obrigatoriamente manter no pátio pelo menos duas pessoas físicas, por turno de serviço, responsáveis pelos procedimentos operacionais de recebimento e entrega dos veículos removidos.
9. O MUNICÍPIO manterá serviço de atendimento para o recebimento de veículos durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive feriados.
10. O MUNICÍPIO manterá o serviço de restituição de veículos removidos ao pátio, nos termos previsto no alínea “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda do Convênio, minimamente, em todos os dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, com período mínimo de atendimento das 9:00h às 17:00h, e aos sábados, com período mínimo de atendimento das 9:00h às 13:00h.
11. O MUNICÍPIO deverá indenizar integralmente os proprietários dos veículos danificados sob sua custódia em relação a sinistros de qualquer natureza, podendo contratar seguro para este fim.
12. Caberá ao DETRAN-SP promover o leilão dos veículos removidos e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis em razão de infração de trânsito de competência estadual e municipal, observada a legislação em vigor.
- 12.1 Uma vez realizado, o leilão dos veículos e atendida a ordem de rateio da legislação, os valores referentes ao rebocamento e diária, pertencerão ao MUNICÍPIO prestador do serviço.

IV - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PÁTIO E GUINCHO

1. O Pátio Municipalizado deverá conter as especificações mínimas definidas pelo DETRAN-SP, tais como:
 - 1.1 Acesso a sistema informatizado e homologado pelo DETRAN-SP (aprovado em prova de conceito que confirme a interoperabilidade entre o sistema informatizado pretendido e o sistema de gestão de pátios do DETRAN-SP), conforme disciplinado na Portaria nº 268/2018 do DETRAN-SP;
 - 1.2 Área de atendimento ao público, área administrativa e área destinada ao depósito e guarda de veículos, compatíveis com o desenvolvimento das atividades pertinentes e dotadas dos recursos humanos e materiais necessários;
 - 1.3 A área destinada ao depósito e guarda de veículos deverá ser separada das demais, cercada por muro em alvenaria, gradis ou telas com altura mínima de 2,50m (dois metros e meio) e deverá conter:
 - 1.3.1 Concertina;
 - 1.3.2 Sistema de iluminação que abranja todas as vagas e áreas comuns do pátio;
 - 1.3.3 Sistema de iluminação de emergência;
 - 1.3.4 Sistema de vigilância, com o uso de câmeras, que abranja todas as vagas (sem exceção) e áreas comuns do pátio, principalmente o portão de entrada e saída e que conserve as imagens capturadas por um prazo mínimo de 60 dias;
 - 1.3.5 Piso pavimentado com massa asfáltica, concreto ou cascalho resistentes à movimentação dos veículos;
 - 1.3.6 Extintores de incêndio apropriados em quantidade suficiente, disponibilizados em locais estratégicos;

1.3.7 Sistema de para raios;

1.3.8 Espaço suficiente para manobras;

1.3.9 Acesso único e exclusivo para entrada e saída de veículos, com portão que deverá ser fechado imediatamente após a passagem do veículo, evitando assim o acesso de pessoas não autorizadas;

1.3.10 As áreas destinadas ao depósito e guarda de veículos poderão ser cobertas ou descobertas, desde que não sejam elementos encarecedores para execução do serviço.

1.4 Área apropriada a realização de leilão:

1.4.1 O pátio deverá conter local que permita a separação dos veículos relacionados para hasta pública;

1.4.2 Também deverá constar espaço apropriado para a descontaminação, a qual consiste na retirada de fluídos como gasolina, óleo do motor, óleo de freios, líquido de arrefecimento, baterias e demais materiais que possam acarretar contaminação do solo dos veículos com vazamento de fluídos ou leiloados para reciclagem.

1.5 A área do pátio deverá conter elementos de controle ambiental, tais como:

1.5.1 Estar em perfeitas condições de operacionalidade, possuir piso impermeabilizado provido de canaletas para envio de águas pluviais contaminadas à sistema separador de água-óleo para estoque de veículos com vazamento de fluídos evitando possível degradação ambiental, bem como atender as determinações de uso e ocupação do solo;

1.5.2 Passar por processo de desinsetização e desratização semestralmente, o qual deverá ser comprovado sempre que solicitado pelo DETRAN-SP;

1.5.3 Toda a área do pátio deverá estar permanentemente limpa, com a vegetação permanentemente aparada, evitando, ainda, qualquer acúmulo de lixo ou dejetos;

1.5.4 O pátio não deverá estar localizado em regiões com histórico de alagamento e também não deverá possuir vagas em áreas sujeitas ao acúmulo de água.

2. Os guinchos deverão estar devidamente licenciados, com todos os documentos e equipamentos obrigatórios, previstos na legislação de trânsito;

2.1 O guincho deverá contar preferencialmente com até 5 (cinco) anos de uso;

2.2 Na hipótese do guincho possuir uso igual ou superior a 5 (cinco) anos, deverá ser realizada vistoria técnica que comprove a segurança do veículo aprovada por autoridade competente;

2.3 O guincho deverá possuir comunicação visual que o identifique como veículo a serviço do MUNICÍPIO.

3. O pátio poderá conter outros elementos convenientes à execução do serviço, somados ao especificado nos itens anteriores, todavia estes não poderão ser incluídos de maneira a encarecer o custo do pátio e serviço ou direcionar licitação a determinada empresa ou grupo de empresas;

4. O pátio só poderá receber veículos oriundos da execução do presente convênio após vistoria a ser realizada pela autoridade do DETRAN-SP, que verificará a existência e adequação das especificações delineadas nos itens 01 e 02, e outras que eventualmente vierem a ser determinadas para atender mudanças na Legislação;

5. O MUNICÍPIO deverá enviar notificação ao Núcleo de Pátios da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização informando estar o pátio apto à vistoria, a qual será realizada em até 10 (dez) dias após recebimento do referido documento.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será exequível durante a vigência do ajuste.

São Paulo, na data da assinatura digital.



EDUARDO AGGIO DE SÁ
Diretor-Presidente

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AGGIO DE SÁ, DIRETOR PRESIDENTE**, em 21/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Oliveira Rosa, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031532611** e o código CRC **1F31F4BF**.



Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as candidatos/as...

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 26/06/2024 a 28/06/2024...

Após a gravação, recomendamos que o vídeo seja enviado para garantir que está funcionando corretamente...

Nome Completo Nota 01 Nota 02 Nota 03 Nota Final Situação
Cato César de Oliveira Leite 10,00 8,00 8,00 8,00 Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as...

Nome Completo Nota 01 Nota 02 Nota Final Situação
Cato César de Oliveira Leite 10,00 8,00 8,00 8,00 Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as...

Nome Completo Nota 01 Nota 02 Nota Final Situação
Jeryhellen Munhoz Valente 8,00 6,00 7,50 6,00 Aprovado/a

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições...

Negócios Públicos

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPF- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo...

Por fim, orienta-se que o(a) candidato(a) se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail...

Nome Nota Situação
1 Osvaldo Rosa Junior 9,50 Aprovado/a
2 Valdeice Torres Siqueira Guerra 9,00 Aprovado/a

Nome Nota Situação
1 Osvaldo Rosa Junior 9,50 Aprovado/a
2 Valdeice Torres Siqueira Guerra 9,00 Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/A(S) MOTIVO PELO QUAL O(A) CANDIDATO(A) FOI DESCLASSIFICADO(A) CONFORME PREVISTO EM

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA
4. Serão reprovados na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão...

Nome Nota Situação
1 Osvaldo Rosa Junior 9,50 Aprovado/a
2 Valdeice Torres Siqueira Guerra 9,00 Aprovado/a

Nome Completo Nota 01 Nota 02 Nota Final Situação
Ana Carolina de Oliveira Pereira 8,00 7,00 7,00 7,00 Aprovado/a

Nome Completo Nota 01 Nota 02 Nota Final Situação
Jeryhellen Munhoz Valente 8,00 6,00 7,50 6,00 Aprovado/a

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF...

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF...

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF...

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

de Presidente Prudente do Estado de São Paulo, para interesse em participar da rede de serviços médico-assistenciais do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPF...

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPF Nº SEI 147.000105/2023-15
Parcer C/JIAMSPF: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF nº 452968**) em 05/07/2024 às 16:16:15 (GMT - 03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4206-b4a7-992c-4d5e

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 5265/24**

Considerando o valor estimado de R\$ **3.617,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **55.349.117 JULIE GRASIELE ELOY DOS SANTOS** CNPJ nº **55.349.177/0001-90** Visando **AQUISIÇÃO DE 3 CORTINAS DE AR PARA A UBS DO SOLO SAGRADO**, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 05 de julho de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05493/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTECAO S/C LTDA-ME CNPJ: 03.546.136/0001-90.

Visando à CONTROLE DE QUALIDADE EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMÓGRAFO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 223/2024
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
DANIELA CRISTINA ZECCA RUIZ CASTRO 24988744884	20590/2023
GERSON RIBEIRO BERNARDO	20891/2023
THATIANE ALCIERI BOLANDIN LTDA	8135/2024

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
MARITSA MARTINS DINIZ 29324950894	7165/2022
RP FOOD SOLUTION LTDA	14558/2023
STEFHANY FAVARÃO 44258421898	471/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	9918/2024
JÚLIO RICARDO SARTORI	7483/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	10144/2024
TÂNIA MARA MENDES 18157417830	8707/2024
VANESSA GALLORO CIPRIANO PIASSON	7921/2024

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CONVENIÊNCIA CAÇULA CATANDUVA LTDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E RESPONSABILIDADE LEGAL - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - LETÍCIA LIMA LEITE MADEIRA	262/2024
12.706.712 MAISA D ANCONA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – RAZÃO SOCIAL - RUA SÃO FRANCISCO Nº 196 – SÃO FRANCISCO – SP - 12.706.712 MAISA D ANCONA	7940/2024

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN	34226/2013



BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES - LTDA	25115/2012
CLÍNICA DE PSICOLOGIA THAMIRES IAMAMOTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	976/2022
CLÍNICA NUTRICIONAL DRA VANESSA PERINA VILELA S/S LTDA	23854/2012
CLÍNICA UNIVITA LTDA	22795/2011
GIOVANA MESTIERI VERONEZI	22202/2011
HELENA CRISTINA DAL BELLO OLIVEIRA	14994/2010
HÉLIO DA COSTA BREDAS 37191172860	54166/2017
HERRERA PSICOLOGIA E REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA LTDA	48845/2016
IZIS PIMENTA DE MORAIS LTDA	52360/2016
JANELISE BERGAMASCHI PAZIANI COSTA	22342/2011
JOICE GANZAGA DE ARAÚJO DROICHI	30030/2013
LAERTE APARECIDO TOFFANELLI	15071/2010
LARISSA PEREIRA GARCIA	53182/2017
LEANDRO CARDOSO PEREZ MARTINS	52584/2016
LILIANA GERVINO CARLESSI LTDA	19097/2022
MARIA APARECIDA RODRIGUES CRESPO 33996676808	63087/2019
MARIA CAROLINA MADEIRA BENINI PSICOLOGIA LTDA	24160/2012
MARIA EDUARDA PESTANA	16031/2021
MIGUEL RENATO REVIRIEGO SACIOTO	62570/2019
MONIELLE ZORNETTA SILVEIRA	2857/2021
NUTRI ESPORTES SUPLEMENTOS LTDA	52788/2017
OFTALMO COMPANY LTDA	44128/2015
PARQUE GLÓRIA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	57365/2018
RAFAEL CORREA BAR - ME	18499/2010
RENATA SANCHES MELHADO	983/2022
ROSELENA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	8159/2006
SANDRA CRISTINA BENINI RAMPASSO	22504/2011
SILVIA REGINA ARRUDA CESPEDES - ME	56361/2018
SIMONE CANDIA MENDES	22454/2011
TRIPMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	37076/2014
ULISSES CLEBER DA SILVA	52398/2016
VANESSA GENARO FREZARIN	2112/2001

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
-------------------	-----------	----------	----------



FUNERÁRIA RENASCER - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	43/24	10394/2024	DEFERIDO
---	-------	------------	----------

PROCESSOS ARQUIVADOS				
36526/2020	9396/2024	1206/2023	8561/2024	11229/2024

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 224/2024 Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58116/2018, que relata inspeção no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO: RESIDENCIAL ACAPULCO, CNPJ: 08.882.685/0001-59**, instalado na Av. Virgílio Mastrocola, nº 723 – Vila Motta, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 12241/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 27/06/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 225/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 41113/2021, que relata inspeção no estabelecimento **AMANDA LETTICIA LUCIANO BAPTISTA, CNPJ: 38.047.649/0001-30**, instalado na Rua Piracicaba, nº 1057 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 11900/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 24/06/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 226/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 17685/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000949/24, que relata inspeção no estabelecimento **VANESSA GALLORO CIPRIANO PIASSON, CNPJ: 12.603.419/0001-17**, instalado na Rua Antonio Girol, nº 193 – Parque Gloria I, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 227/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 108/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000948/24, que relata inspeção no estabelecimento **JULIO RICARDO SARTORI, CNPJ: 64.119.613/0001-25**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 759 – São Francisco nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 228/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 53163/2017 e 1067/2024, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **CETEC - CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 02.639.633/0001-70**, localizado na Rua pastor José Dutra de Moraes, nº 335 – Distrito Industrial Antônio Zaccaro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 19/01/2024 do Auto de Infração nº 4648; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 15/04/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3906 no valor de 20 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASSEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58606- RUA CONCORDIA, 694	58494 - RUA CONCORDIA, 704
58611- RUA CONCORDIA, 745	58614 - RUA CONCORDIA, 785
58618- RUA CONCORDIA, 824	59450 - RUA CONCORDIA, 874
58791- RUA CONCORDIA, 875	58501 - RUA CONCORDIA, 919
59440- RUA AURORA DO NORTE, 671	59445 - RUA AURORA DO NORTE, 711
58830- RUA AURORA DO NORTE, 741	58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780
58687- RUA AURORA DO NORTE, 800	58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820
58827- RUA AURORA DO NORTE, 831	58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894
58567- RUA AURORA DO NORTE, 903	58568 - RUA AURORA DO NORTE, 913
58692- RUA AURORA DO NORTE, 934	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506- RUA JOAO DALTO, 29	58632 - RUA JOAO DALTO, 63
58508- RUA JOAO DALTO, 83	58635 - RUA JOAO DALTO, 93
58646- RUA JOAO DALTO, 224	58522 - RUA JOAO DALTO, 288
58801- RUA JOAO DALTO, 337	58819 - RUA JOAO DALTO, 338
58526- RUA JOAO DALTO, 357	58527 - RUA JOAO DALTO, 358
58803- RUA JOAO DALTO, 367	58724 - RUA JOAO DALTO, 368
58656- RUA JOAO DALTO, 417	58532 - RUA JOAO DALTO, 418
58805- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74	58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123
58659- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134	58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143
58661- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 154	58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164
58664- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173	58548 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 244
58670- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267	58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307
58817- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327	58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348
58849- RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100	58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170
9062703 - RUA COROADOS, 767DERIV 765	9064020 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 12
9064029 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 33	9064034 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 44
9064035 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 51	9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1
9064052 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 12	9064060 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 32
9064062 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 34	9064063 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 41
9064068 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 52	9064075 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 71
9064083 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 11	9064089 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 23
9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44	9064099 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 51
9064100 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 52	9064110 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 74
9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82	9064130 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 121
587608 - RUA COROADOS, 37	9044325 - RUA COROADOS, 49
587862 - RUA COROADOS, 83	52993 - RUA COROADOS, 200
52463 - RUA COROADOS, 210	52995 - RUA COROADOS, 219PARTE B
588938 - RUA COROADOS, 227	52631 - RUA COROADOS, 241
33138 - RUA COROADOS, 418	9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429
52853 - RUA COROADOS, 449	52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)
52468 - RUA COROADOS, 528	33040 - RUA COROADOS, 538
52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO	9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds
33245 - RUA COROADOS, 696	33247 - RUA COROADOS, 715
590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS	33204 - RUA COROADOS, 732
33326 - RUA COROADOS, 737	33023 - RUA COROADOS, 741
33020 - RUA COROADOS, 768	52423 - RUA COROADOS, 849



52609 - RUA COROADOS, 855	588420 - RUA COROADOS, 950
589218 - RUA COROADOS, 960	33249 - RUA DIADEMA, 80
52728 - RUA DIADEMA, 122	52544 - RUA DIADEMA, 167
52545 - RUA DIADEMA, 177	33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA
42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB	42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA
33033 - RUA DIADEMA, 295	9041554 - RUA DIADEMA, 431
33101 - RUA DIADEMA, 489	33316 - RUA DIADEMA, 495
52482 - RUA DIADEMA, 557	33327 - RUA DIADEMA, 661
33251 - RUA DIADEMA, 667	33026 - RUA DIADEMA, 679
33235 - RUA DIADEMA, 699	587976 - RUA DIADEMA, 719
587977 - RUA DIADEMA, 723	52928 - RUA DIADEMA, 732
587574 - RUA DIADEMA, 734	52476 - RUA DIADEMA, 826
587146 - RUA DIADEMA, 831	52538 - RUA DIADEMA, 831fds
52963 - RUA DIADEMA, 947	590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340
589524 - RUA PERNAMBUCO, 2354	9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)
53690 - RUA PERNAMBUCO, 2568	52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588
52616 - RUA PERNAMBUCO, 2670	9048152 - RUA PERNAMBUCO, 2670comercio
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52974 - RUA PERNAMBUCO, 2798DERIV
33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816	33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996	9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176
52622 - RUA SERGIPE, 2801	9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV
52458 - RUA SERGIPE, 2901	33391 - RUA SERGIPE, 2911
52717 - RUA SERGIPE, 2923	52632 - RUA SERGIPE, 2971
52602 - RUA SERGIPE, 3359	9058717 - RUA IPIRANGA, 161
9058718 - RUA IPIRANGA, 163	52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63
33314 - RUA COLORADO, 57	9053692 - RUA COLORADO, 163
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1	52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2
52818 - RUA COLORADO, 181	52847 - RUA COLORADO, 187
588419 - RUA COLORADO, 266	52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS
33111 - RUA COLORADO, 287	52962 - RUA COLORADO, 288DERIV
33149 - RUA COLORADO, 327	591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33129 - RUA COLORADO, 339	33282 - RUA COLORADO, 350
33192 - RUA COLORADO, 374	52716 - RUA COLORADO, 461
52774 - RUA COLORADO, 491	52659 - RUA COLORADO, 509
33227 - RUA COLORADO, 533	33084 - RUA FORMOSA, 55
52851 - RUA FORMOSA, 81	33228 - RUA FORMOSA, 98
33504 - RUA FORMOSA, 216	589460 - RUA FORMOSA, 234
52821 - RUA FORMOSA, 272	52354 - RUA FORMOSA, 366
52494 - RUA FORMOSA, 399	52895 - RUA FORMOSA, 454
33300 - RUA FORMOSA, 552	33371 - RUA FORMOSA, 572
33268 - RUA FORMOSA, 576	589744 - RUA FORMOSA, 610
33349 - RUA FORMOSA, 615	52451 - RUA FORMOSA, 643
40271 - RUA FORMOSA, 689	64391 - RUA FORMOSA, 695
52453 - RUA FORMOSA, 712	33069 - RUA FORMOSA, 754
52417 - RUA FORMOSA, 763	9049761 - RUA IPIRANGA, 159CASA 2
52587 - RUA IPIRANGA, 213	52762 - RUA IPIRANGA, 219
33593 - RUA IPIRANGA, 240	33178 - RUA IPIRANGA, 255
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B	52510 - RUA IPIRANGA, 301
9043424 - RUA IPIRANGA, 320	52436 - RUA IPIRANGA, 323
52924 - RUA IPIRANGA, 333	33338 - RUA IPIRANGA, 340
52362 - RUA IPIRANGA, 343	9042998 - RUA IPIRANGA, 600
52985 - RUA IPIRANGA, 664PARTE A	52418 - RUA IPIRANGA, 772
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	33618 - RUA IPIRANGA, 802
9040586 - RUA IPIRANGA, 807DERIV/FDS	33062 - RUA IPIRANGA, 817



33410 - RUA IPIRANGA, 858
52725 - RUA IPIRANGA, 964
33298 - RUA LIBERDADE, 517
9062760 - RUA NOVA ALIANCA, 150DERIVACAO
16727 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30
17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS
17060 - RUA CAJOBI, 36
17062 - RUA CAJOBI, 47
17075 - RUA CAJOBI, 176
27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.
16847 - RUA GUATAPARA, 37
17595 - RUA LIMEIRA, 167
17169 - RUA MATAO, 105
18065 - RUA MIRASSOL, 27
18066 - RUA MIRASSOL, 43
18085 - RUA MIRASSOL, 160
18097 - RUA MIRASSOL, 234
17976 - RUA MONTE APRAZIVEL, 20
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197
17953 - RUA MONTE APRAZIVEL, 240
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17988 - RUA MONTE APRAZIVEL, 481
17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140
18175 - RUA OITI, 40
17744 - AV OLIMPIA, 237
18289 - RUA RONDONIA, 63
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
17292 - RUA TANABI, 140
17283 - RUA TANABI, 337
9058111 - RUA PIRAJU, 131
9060726 - RUA SERGIPE, 2113
9062527 - AV BENEDITO ZANCANER, 1616
9063530 - TRV REDENCAO, 104
9040848 - RUA ALAGOAS, 1700COMERCIO
30919 - RUA ALAGOAS, 1890
42700 - RUA ALAGOAS, 1975FUNDOS
30947 - RUA ALAGOAS, 2010
19278 - AV BENEDITO ZANCANER, 140
589396 - AV BENEDITO ZANCANER, 838
9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482
34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
428 - RUA PERNAMBUCO, 1700
589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
34438 - RUA SANTO ANDRE, 391
9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS
33054 - RUA IPIRANGA, 970
9062457 - RUA FERNANDOPOLIS, 268DERIV-272
16726 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 22
16739 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 332
17481 - RUA BALSAMO, 51
17061 - RUA CAJOBI, 46
17066 - RUA CAJOBI, 76
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184
17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B
17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273
16844 - RUA GUATAPARA, 21
17588 - RUA LIMEIRA, 147
17589 - RUA LIMEIRA, 178
17177 - RUA MATAO, 279
18075 - RUA MIRASSOL, 37
18090 - RUA MIRASSOL, 126
18078 - RUA MIRASSOL, 215
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12
17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21
17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
17973 - RUA MONTE APRAZIVEL, 272
17956 - RUA MONTE APRAZIVEL, 351
18019 - RUA MONTE APRAZIVEL, 459
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
18177 - RUA OITI, 30
17748 - AV OLIMPIA, 203
16959 - RUA RINCAO, 29
9044543 - RUA RONDONIA, 83
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
9046034 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 2
17280 - RUA TANABI, 314
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655
9061450 - RUA RIACHO FUNDO, 171
9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO
589974 - RUA ALAGOAS, 1690
30932 - RUA ALAGOAS, 1761
42644 - RUA ALAGOAS, 1963
30942 - RUA ALAGOAS, 1975
34473 - RUA ARACAJU, 2021
34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
19332 - AV BENEDITO ZANCANER, 900
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
34462 - AV BENEDITO ZANCANER, 1585
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878
9042950 - RUA PINHAL, 545
34488 - RUA SANTO ANDRE, 412
34451 - RUA SANTO ANDRE, 421



34470 - RUA SANTO ANDRE, 433	9050120 - RUA SANTO ANDRE, 492
34444 - RUA SANTO ANDRE, 497	34449 - RUA SAO CAETANO, 414
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	31947 - RUA SERGIPE, 1665
9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1	42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS
30900 - RUA SERGIPE, 1778	18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2
31902 - RUA SERGIPE, 1880	36929 - RUA SERGIPE, 1987
30955 - RUA SERGIPE, 2001	31958 - RUA SERGIPE, 2025
36910 - RUA SERGIPE, 2081	588414 - RUA SERGIPE, 2181
36878 - RUA VALINHOS, 40	36915 - RUA VALINHOS, 51
36867 - RUA VALINHOS, 91	36944 - RUA VALINHOS, 100
9045435 - RUA VALINHOS, 115	36888 - RUA VALINHOS, 120
36901 - RUA PAULINIA, 90	36896 - RUA PAULINIA, 117
36956 - RUA PAULINIA, 120	9044106 - RUA MERIDIANO, 60
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36891 - RUA PIRAJU, 80
9048410 - RUA PIRAJU, 91	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36889 - RUA POMPEIA, 40
36976 - RUA POMPEIA, 41	36936 - RUA POMPEIA, 50
36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78	36990 - RUA POMPEIA, 111
34328 - TRV REDENCAO, 75	589204 - RUA SERRINHA, 27
590133 - RUA SERRINHA, 40	588685 - RUA SERRINHA, 50
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589432 - RUA ALAGOINHAS, 99
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9054031 - RUA RIACHO FUNDO, 127
9056181 - RUA LORENA, 195POÇO/CASA	9061310 - RUA ASSIS, 341
9062665 - RUA ASSIS, 522	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31070 - RUA ARARAS, 162	30976 - RUA ASSIS, 74
9046573 - RUA ASSIS, 133DERIV	30905 - RUA ASSIS, 251
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30967 - RUA ASSIS, 278	30981 - RUA ASSIS, 574
18497 - RUA BELO ORIENTE, 140	18600 - RUA LAGUNA, 110
9042565 - RUA CACAPAVA, 136FUNDOS	31281 - RUA CACAPAVA, 141
9050533 - RUA CACAPAVA, 182DERIV/CASA	31279 - RUA CACAPAVA, 201
31267 - RUA CACAPAVA, 211	31280 - RUA CACAPAVA, 230
31264 - RUA CACAPAVA, 243	31265 - RUA CACAPAVA, 254
42152 - AV ELIAS BAUAB, 65	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
9050299 - AV ELIAS BAUAB, 150	31928 - AV ELIAS BAUAB, 218
9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302	31382 - RUA LORENA, 100
14130 - RUA LORENA, 215FDS/DERIV	31371 - RUA LORENA, 215
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31385 - RUA LORENA, 225
31369 - RUA LORENA, 226	31377 - RUA LORENA, 245
31388 - RUA LORENA, 277	17749 - AV OLIMPIA, 729
17768 - AV OLIMPIA, 753	17747 - AV OLIMPIA, 763
17738 - AV OLIMPIA, 835	9054561 - AV OLIMPIA, 1315POÇO/R.NELSON MAZETI
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	17716 - AV OLIMPIA, 1425(ANT 1445) CASA 2
9047066 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 445	31012 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 481
31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2	30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	588712 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 656DERIV
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462º CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE	30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819
31165 - RUA SAO VICENTE, 116	31164 - RUA SAO VICENTE, 149



31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31183 - RUA SAO VICENTE, 202
9048558 - RUA SAO VICENTE, 219FUNDOS 2	31207 - RUA SAO VICENTE, 220FUNDOS
31909 - AV MIGUEL ESTEFNO, 273	9054095 - AV MIGUEL ESTEFNO, 450
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	9057558 - RUA BAGE, 17
33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320	33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335
33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345	33967 - RUA APUCARANA, 48
33971 - RUA APUCARANA, 68	33972 - RUA APUCARANA, 75
33980 - RUA UMUARAMA, 44	33983 - RUA UMUARAMA, 63
33986 - RUA UMUARAMA, 83	33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	9044276 - AV DONA ENGRACIA, 95
590982 - AV DONA ENGRACIA, 125	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34223 - AV DONA ENGRACIA, 270	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34018 - AV DONA ENGRACIA, 481	34030 - RUA CAMBE, 70
34031 - RUA CAMBE, 80	34032 - RUA CAMBE, 90
34054 - RUA ALVORADA DO SUL, 86	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34087 - RUA PONTA GROSSA, 110	34093 - RUA PONTA GROSSA, 140
34095 - RUA PONTA GROSSA, 150	34107 - RUA FLORESTOPOLIS, 56
34175 - RUA FLORESTOPOLIS, 77	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147	34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34147 - RUA ROLANDIA, 103
34177 - RUA ROLANDIA, 122	34154 - RUA ROLANDIA, 143
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41838 - RUA ATALAIA, 70
41886 - RUA ATALAIA, 91	41858 - RUA ATALAIA, 100
41901 - RUA ATALAIA, 180	587700 - RUA ATALAIA, 191
588603 - RUA BAGE, 40	590227 - RUA BAGE, 50
41874 - RUA BAGE, 90	41867 - RUA BAGE, 123
41855 - RUA BAGE, 150	41866 - RUA BAGE, 180
9049743 - RUA BAGE, 277	9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEE - 10
9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467	9062769 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 499
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126	51381 - RUA PELOTAS, 162
51403 - RUA PELOTAS, 327	51410 - RUA TRIUNFO, 160
51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO	9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064
51352 - RUA ALVORADA, 75	9048393 - RUA ALVORADA, 195DERIV
51360 - RUA ALVORADA, 195	51396 - AV OURO VERDE, 251
9042623 - RUA ERECHIM, 97	1040371 - AV OTAVIO ADAMI, 137POÇO
9046900 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 385	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 411ant.403	9046901 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 409ant.403/1
9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199	59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825
591275 - RUA JOAO CHIMELLO, 880	59481 - RUA JOAO CHIMELLO, 965
587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993	59482 - RUA JOAO CHIMELLO, 1050
42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117	58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159
591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167	589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237
591300 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 49	51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122
51415 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 181	51362 - RUA FREDERICO MARTINO, 103
51363 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546	68737 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 129
9042431 - RUA ALTINO ROSSI, 130	



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58606- RUA CONCORDIA, 694	58494 - RUA CONCORDIA, 704
58611- RUA CONCORDIA, 745	58614 - RUA CONCORDIA, 785
58618- RUA CONCORDIA, 824	59450 - RUA CONCORDIA, 874
58791- RUA CONCORDIA, 875	58501 - RUA CONCORDIA, 919
59440- RUA AURORA DO NORTE, 671	59445 - RUA AURORA DO NORTE, 711
58830- RUA AURORA DO NORTE, 741	58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780
58687- RUA AURORA DO NORTE, 800	58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820
58827- RUA AURORA DO NORTE, 831	58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894
58567- RUA AURORA DO NORTE, 903	58568 - RUA AURORA DO NORTE, 913
58692- RUA AURORA DO NORTE, 934	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506- RUA JOAO DALTO, 29	58632 - RUA JOAO DALTO, 63
58508- RUA JOAO DALTO, 83	58635 - RUA JOAO DALTO, 93
58646- RUA JOAO DALTO, 224	58522 - RUA JOAO DALTO, 288
58801- RUA JOAO DALTO, 337	58819 - RUA JOAO DALTO, 338
58526- RUA JOAO DALTO, 357	58527 - RUA JOAO DALTO, 358
58803- RUA JOAO DALTO, 367	58724 - RUA JOAO DALTO, 368
58656- RUA JOAO DALTO, 417	58532 - RUA JOAO DALTO, 418
58805- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74	58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123
58659- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134	58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143
58661- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 154	58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164
58664- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173	58548 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 244
58670- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267	58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307
58817- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327	58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348
58849- RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100	58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170
9062703 - RUA COROADOS, 767DERIV 765	9064020 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 12
9064029 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 33	9064034 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 44
9064035 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 51	9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1
9064052 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 12	9064060 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 32
9064062 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 34	9064063 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 41
9064068 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 52	9064075 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 71
9064083 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 11	9064089 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 23
9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44	9064099 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 51
9064100 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 52	9064110 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 74
9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82	9064130 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 121
587608 - RUA COROADOS, 37	9044325 - RUA COROADOS, 49
587862 - RUA COROADOS, 83	52993 - RUA COROADOS, 200
52463 - RUA COROADOS, 210	52995 - RUA COROADOS, 219PARTE B
588938 - RUA COROADOS, 227	52631 - RUA COROADOS, 241
33138 - RUA COROADOS, 418	9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429
52853 - RUA COROADOS, 449	52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)
52468 - RUA COROADOS, 528	33040 - RUA COROADOS, 538
52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO	9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds
33245 - RUA COROADOS, 696	33247 - RUA COROADOS, 715
590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS	33204 - RUA COROADOS, 732
33326 - RUA COROADOS, 737	33023 - RUA COROADOS, 741
33020 - RUA COROADOS, 768	52423 - RUA COROADOS, 849



52609 - RUA COROADOS, 855
589218 - RUA COROADOS, 960
52728 - RUA DIADEMA, 122
52545 - RUA DIADEMA, 177
42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB
33033 - RUA DIADEMA, 295
33101 - RUA DIADEMA, 489
52482 - RUA DIADEMA, 557
33251 - RUA DIADEMA, 667
33235 - RUA DIADEMA, 699
587977 - RUA DIADEMA, 723
587574 - RUA DIADEMA, 734
587146 - RUA DIADEMA, 831
52963 - RUA DIADEMA, 947
589524 - RUA PERNAMBUCO, 2354
53690 - RUA PERNAMBUCO, 2568
52616 - RUA PERNAMBUCO, 2670
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708
33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816
589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996
52622 - RUA SERGIPE, 2801
52458 - RUA SERGIPE, 2901
52717 - RUA SERGIPE, 2923
52602 - RUA SERGIPE, 3359
9058718 - RUA IPIRANGA, 163
33314 - RUA COLORADO, 57
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1
52818 - RUA COLORADO, 181
588419 - RUA COLORADO, 266
33111 - RUA COLORADO, 287
33149 - RUA COLORADO, 327
33129 - RUA COLORADO, 339
33192 - RUA COLORADO, 374
52774 - RUA COLORADO, 491
33227 - RUA COLORADO, 533
52851 - RUA FORMOSA, 81
33504 - RUA FORMOSA, 216
52821 - RUA FORMOSA, 272
52494 - RUA FORMOSA, 399
33300 - RUA FORMOSA, 552
33268 - RUA FORMOSA, 576
33349 - RUA FORMOSA, 615
40271 - RUA FORMOSA, 689
52453 - RUA FORMOSA, 712
52417 - RUA FORMOSA, 763
52587 - RUA IPIRANGA, 213
33593 - RUA IPIRANGA, 240
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B
9043424 - RUA IPIRANGA, 320
52924 - RUA IPIRANGA, 333
52362 - RUA IPIRANGA, 343
52985 - RUA IPIRANGA, 664PARTE A
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B
9040586 - RUA IPIRANGA, 807DERIV/FDS
588420 - RUA COROADOS, 950
33249 - RUA DIADEMA, 80
52544 - RUA DIADEMA, 167
33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA
42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA
9041554 - RUA DIADEMA, 431
33316 - RUA DIADEMA, 495
33327 - RUA DIADEMA, 661
33026 - RUA DIADEMA, 679
587976 - RUA DIADEMA, 719
52928 - RUA DIADEMA, 732
52476 - RUA DIADEMA, 826
52538 - RUA DIADEMA, 831fds
590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340
9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)
52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588
9048152 - RUA PERNAMBUCO, 2670comercio
52974 - RUA PERNAMBUCO, 2798DERIV
33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV
33391 - RUA SERGIPE, 2911
52632 - RUA SERGIPE, 2971
9058717 - RUA IPIRANGA, 161
52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63
9053692 - RUA COLORADO, 163
52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2
52847 - RUA COLORADO, 187
52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS
52962 - RUA COLORADO, 288DERIV
591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33282 - RUA COLORADO, 350
52716 - RUA COLORADO, 461
52659 - RUA COLORADO, 509
33084 - RUA FORMOSA, 55
33228 - RUA FORMOSA, 98
589460 - RUA FORMOSA, 234
52354 - RUA FORMOSA, 366
52895 - RUA FORMOSA, 454
33371 - RUA FORMOSA, 572
589744 - RUA FORMOSA, 610
52451 - RUA FORMOSA, 643
64391 - RUA FORMOSA, 695
33069 - RUA FORMOSA, 754
9049761 - RUA IPIRANGA, 159CASA 2
52762 - RUA IPIRANGA, 219
33178 - RUA IPIRANGA, 255
52510 - RUA IPIRANGA, 301
52436 - RUA IPIRANGA, 323
33338 - RUA IPIRANGA, 340
9042998 - RUA IPIRANGA, 600
52418 - RUA IPIRANGA, 772
33618 - RUA IPIRANGA, 802
33062 - RUA IPIRANGA, 817



33410 - RUA IPIRANGA, 858
52725 - RUA IPIRANGA, 964
33298 - RUA LIBERDADE, 517
9062760 - RUA NOVA ALIANCA, 150DERIVACAO
16727 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30
17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS
17060 - RUA CAJOBI, 36
17062 - RUA CAJOBI, 47
17075 - RUA CAJOBI, 176
27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.
16847 - RUA GUATAPARA, 37
17595 - RUA LIMEIRA, 167
17169 - RUA MATAO, 105
18065 - RUA MIRASSOL, 27
18066 - RUA MIRASSOL, 43
18085 - RUA MIRASSOL, 160
18097 - RUA MIRASSOL, 234
17976 - RUA MONTE APRAZIVEL, 20
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197
17953 - RUA MONTE APRAZIVEL, 240
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17988 - RUA MONTE APRAZIVEL, 481
17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140
18175 - RUA OITI, 40
17744 - AV OLIMPIA, 237
18289 - RUA RONDONIA, 63
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
17292 - RUA TANABI, 140
17283 - RUA TANABI, 337
9058111 - RUA PIRAJU, 131
9060726 - RUA SERGIPE, 2113
9062527 - AV BENEDITO ZANCANER, 1616
9063530 - TRV REDENCAO, 104
9040848 - RUA ALAGOAS, 1700COMERCIO
30919 - RUA ALAGOAS, 1890
42700 - RUA ALAGOAS, 1975FUNDOS
30947 - RUA ALAGOAS, 2010
19278 - AV BENEDITO ZANCANER, 140
589396 - AV BENEDITO ZANCANER, 838
9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482
34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
428 - RUA PERNAMBUCO, 1700
589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
34438 - RUA SANTO ANDRE, 391
9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS
33054 - RUA IPIRANGA, 970
9062457 - RUA FERNANDOPOLIS, 268DERIV-272
16726 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 22
16739 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 332
17481 - RUA BALSAMO, 51
17061 - RUA CAJOBI, 46
17066 - RUA CAJOBI, 76
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184
17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B
17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273
16844 - RUA GUATAPARA, 21
17588 - RUA LIMEIRA, 147
17589 - RUA LIMEIRA, 178
17177 - RUA MATAO, 279
18075 - RUA MIRASSOL, 37
18090 - RUA MIRASSOL, 126
18078 - RUA MIRASSOL, 215
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12
17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21
17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
17973 - RUA MONTE APRAZIVEL, 272
17956 - RUA MONTE APRAZIVEL, 351
18019 - RUA MONTE APRAZIVEL, 459
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
18177 - RUA OITI, 30
17748 - AV OLIMPIA, 203
16959 - RUA RINCAO, 29
9044543 - RUA RONDONIA, 83
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
9046034 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 2
17280 - RUA TANABI, 314
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655
9061450 - RUA RIACHO FUNDO, 171
9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO
589974 - RUA ALAGOAS, 1690
30932 - RUA ALAGOAS, 1761
42644 - RUA ALAGOAS, 1963
30942 - RUA ALAGOAS, 1975
34473 - RUA ARACAJU, 2021
34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
19332 - AV BENEDITO ZANCANER, 900
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
34462 - AV BENEDITO ZANCANER, 1585
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878
9042950 - RUA PINHAL, 545
34488 - RUA SANTO ANDRE, 412
34451 - RUA SANTO ANDRE, 421



34470 - RUA SANTO ANDRE, 433	9050120 - RUA SANTO ANDRE, 492
34444 - RUA SANTO ANDRE, 497	34449 - RUA SAO CAETANO, 414
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	31947 - RUA SERGIPE, 1665
9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1	42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS
30900 - RUA SERGIPE, 1778	18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2
31902 - RUA SERGIPE, 1880	36929 - RUA SERGIPE, 1987
30955 - RUA SERGIPE, 2001	31958 - RUA SERGIPE, 2025
36910 - RUA SERGIPE, 2081	588414 - RUA SERGIPE, 2181
36878 - RUA VALINHOS, 40	36915 - RUA VALINHOS, 51
36867 - RUA VALINHOS, 91	36944 - RUA VALINHOS, 100
9045435 - RUA VALINHOS, 115	36888 - RUA VALINHOS, 120
36901 - RUA PAULINIA, 90	36896 - RUA PAULINIA, 117
36956 - RUA PAULINIA, 120	9044106 - RUA MERIDIANO, 60
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36891 - RUA PIRAJU, 80
9048410 - RUA PIRAJU, 91	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36889 - RUA POMPEIA, 40
36976 - RUA POMPEIA, 41	36936 - RUA POMPEIA, 50
36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78	36990 - RUA POMPEIA, 111
34328 - TRV REDENCAO, 75	589204 - RUA SERRINHA, 27
590133 - RUA SERRINHA, 40	588685 - RUA SERRINHA, 50
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589432 - RUA ALAGOINHAS, 99
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9054031 - RUA RIACHO FUNDO, 127
9056181 - RUA LORENA, 195POÇO/CASA	9061310 - RUA ASSIS, 341
9062665 - RUA ASSIS, 522	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31070 - RUA ARARAS, 162	30976 - RUA ASSIS, 74
9046573 - RUA ASSIS, 133DERIV	30905 - RUA ASSIS, 251
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30967 - RUA ASSIS, 278	30981 - RUA ASSIS, 574
18497 - RUA BELO ORIENTE, 140	18600 - RUA LAGUNA, 110
9042565 - RUA CACAPAVA, 136FUNDOS	31281 - RUA CACAPAVA, 141
9050533 - RUA CACAPAVA, 182DERIV/CASA	31279 - RUA CACAPAVA, 201
31267 - RUA CACAPAVA, 211	31280 - RUA CACAPAVA, 230
31264 - RUA CACAPAVA, 243	31265 - RUA CACAPAVA, 254
42152 - AV ELIAS BAUAB, 65	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
9050299 - AV ELIAS BAUAB, 150	31928 - AV ELIAS BAUAB, 218
9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302	31382 - RUA LORENA, 100
14130 - RUA LORENA, 215FDS/DERIV	31371 - RUA LORENA, 215
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31385 - RUA LORENA, 225
31369 - RUA LORENA, 226	31377 - RUA LORENA, 245
31388 - RUA LORENA, 277	17749 - AV OLIMPIA, 729
17768 - AV OLIMPIA, 753	17747 - AV OLIMPIA, 763
17738 - AV OLIMPIA, 835	9054561 - AV OLIMPIA, 1315POÇO/R.NELSON MAZETI
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	17716 - AV OLIMPIA, 1425(ANT 1445) CASA 2
9047066 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 445	31012 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 481
31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2	30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	588712 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 656DERIV
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462º CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE	30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819
31165 - RUA SAO VICENTE, 116	31164 - RUA SAO VICENTE, 149



31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31183 - RUA SAO VICENTE, 202
9048558 - RUA SAO VICENTE, 219FUNDOS 2	31207 - RUA SAO VICENTE, 220FUNDOS
31909 - AV MIGUEL ESTEFNO, 273	9054095 - AV MIGUEL ESTEFNO, 450
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	9057558 - RUA BAGE, 17
33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320	33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335
33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345	33967 - RUA APUCARANA, 48
33971 - RUA APUCARANA, 68	33972 - RUA APUCARANA, 75
33980 - RUA UMUARAMA, 44	33983 - RUA UMUARAMA, 63
33986 - RUA UMUARAMA, 83	33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	9044276 - AV DONA ENGRACIA, 95
590982 - AV DONA ENGRACIA, 125	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34223 - AV DONA ENGRACIA, 270	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34018 - AV DONA ENGRACIA, 481	34030 - RUA CAMBE, 70
34031 - RUA CAMBE, 80	34032 - RUA CAMBE, 90
34054 - RUA ALVORADA DO SUL, 86	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34087 - RUA PONTA GROSSA, 110	34093 - RUA PONTA GROSSA, 140
34095 - RUA PONTA GROSSA, 150	34107 - RUA FLORESTOPOLIS, 56
34175 - RUA FLORESTOPOLIS, 77	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147	34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34147 - RUA ROLANDIA, 103
34177 - RUA ROLANDIA, 122	34154 - RUA ROLANDIA, 143
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41838 - RUA ATALAIA, 70
41886 - RUA ATALAIA, 91	41858 - RUA ATALAIA, 100
41901 - RUA ATALAIA, 180	587700 - RUA ATALAIA, 191
588603 - RUA BAGE, 40	590227 - RUA BAGE, 50
41874 - RUA BAGE, 90	41867 - RUA BAGE, 123
41855 - RUA BAGE, 150	41866 - RUA BAGE, 180
9049743 - RUA BAGE, 277	9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10
9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467	9062769 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 499
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126	51381 - RUA PELOTAS, 162
51403 - RUA PELOTAS, 327	51410 - RUA TRIUNFO, 160
51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO	9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064
51352 - RUA ALVORADA, 75	9048393 - RUA ALVORADA, 195DERIV
51360 - RUA ALVORADA, 195	51396 - AV OURO VERDE, 251
9042623 - RUA ERECHIM, 97	1040371 - AV OTAVIO ADAMI, 137POÇO
9046900 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 385	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 411ant.403	9046901 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 409ant.403/1
9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199	59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825
591275 - RUA JOAO CHIMELLO, 880	59481 - RUA JOAO CHIMELLO, 965
587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993	59482 - RUA JOAO CHIMELLO, 1050
42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117	58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159
591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167	589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237
591300 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 49	51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122
51415 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 181	51362 - RUA FREDERICO MARTINO, 103
51363 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546	68737 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 129
9042431 - RUA ALTINO ROSSI, 130	9057644 - RUA ABAETE, 230
9060648 - AV DONA ENGRACIA, 1415	37432 - RUA ABAETE, 80
37520 - RUA ABAETE, 87	37467 - RUA ABAETE, 90
591183 - RUA ABAETE, 281	9046797 - RUA ABAETE, 297
37710 - RUA ABAETE, 302	37544 - RUA ABAETE, 426
589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS	37562 - RUA ABAETE, 433



9046876 - RUA ABAETE, 447
591160 - RUA ABAETE, 477
37473 - RUA ABAETE, 516
37486 - RUA ABAETE, 546
591158 - RUA ABAETE, 647
591157 - RUA ABAETE, 667
37548 - RUA ABAETE, 707
37445 - RUA LEOPOLDINA, 15ANT 171
9049450 - RUA LEOPOLDINA, 207
591333 - RUA LEOPOLDINA, 387
37556 - RUA VICOSA, 209
37446 - RUA PAINEIRAS, 63ANT 170
9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140
37463 - RUA MIRAI, 121
37528 - RUA MIRAI, 131
588470 - AV NOVA LIMA, 36
37612 - AV NOVA LIMA, 56
9047618 - AV NOVA LIMA, 105
37498 - AV NOVA LIMA, 130
9052805 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 106
9052786 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 202
9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102
9052855 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 204
9052821 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 302
9052819 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 401
9052883 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 203
9052885 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 403
9052876 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 407
9052900 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 201
9052901 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 301
9052905 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 402
9052930 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 406
9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106
9052938 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 301
9052952 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 308
9052978 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 107
9052995 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 403
9052990 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 408
9053009 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 104
9053015 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 202
9053012 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 301
9053031 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 403
9053035 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 405
37524 - AV DONA ENGRACIA, 811
9047013 - AV DONA ENGRACIA, 951
9050459 - AV DONA ENGRACIA, 1075
9046708 - AV DONA ENGRACIA, 1126
9046884 - AV DONA ENGRACIA, 1206
37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290
587450 - AV DONA ENGRACIA, 1320
9049468 - AV DONA ENGRACIA, 1380
37709 - AV DONA ENGRACIA, 1556
37514 - AV DONA ENGRACIA, 1630
9059344 - RUA BARREIRINHA, 962
37533 - RUA ABAETE, 467
588821 - RUA ABAETE, 503
37550 - RUA ABAETE, 533
589444 - RUA ABAETE, 547
37723 - RUA ABAETE, 657
37442 - RUA ABAETE, 677
588658 - RUA ABAETE, 767
9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197
37653 - RUA LEOPOLDINA, 357
37716 - RUA VICOSA, 80
37610 - RUA VICOSA, 160FUNDOS (ANT 330)
37531 - RUA PAINEIRAS, 89ANT 150
37431 - RUA MIRAI, 110
37536 - RUA MIRAI, 130
591208 - AV NOVA LIMA, 35
37434 - AV NOVA LIMA, 46
37519 - AV NOVA LIMA, 65
9046890 - AV NOVA LIMA, 119
9052809 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 102
9052783 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 201
9052802 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 305
9052839 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 203
9052843 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 205
9052848 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 305
9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202
9052891 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 206
9052893 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 406
9052879 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 408
9052932 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 204
9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303
9052926 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 405
9052966 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 102
9052945 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 207
9052955 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 303
9052969 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 404
9052979 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 207
9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406
9053010 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 101
9053032 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 105
9053033 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 205
9053016 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 302
9053043 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 404
9053020 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 407
9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838
9044366 - AV DONA ENGRACIA, 965
37681 - AV DONA ENGRACIA, 1120
9046966 - AV DONA ENGRACIA, 1186
9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248
587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1
37468 - AV DONA ENGRACIA, 1346
588428 - AV DONA ENGRACIA, 1510
9043327 - AV DONA ENGRACIA, 1610FUNDOS
9050409 - AV DONA ENGRACIA, 1650CASA 2
9061025 - RUA CAITITE, 1110



9048425 - RUA ANUAR PACHA, 300POÇO/
32188 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 10CASA 136
55894 - RUA BARRO DURO, 720FONTE PROP
9054361 - RUA BORACEIA, 91
55995 - RUA CAITITE, 195
588739 - RUA CAITITE, 935
55955 - RUA CAITITE, 1151
9044485 - RUA MARTINOPOLIS, 1124SALAO 1
9040859 - RUA MARTINOPOLIS, 1314
9048653 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 104
9048919 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 202
9048631 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 305
9048645 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 405
9048989 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 106
9048933 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 404
9048939 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 204
9048785 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 106
9048811 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 208
9048957 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 102
9048876 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 402
9048637 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 102
9048642 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 104
9048658 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 202
9048877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 102
9048968 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 206
9048656 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 306
9048869 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 408
9048975 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 301
9048979 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 403
9048765 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 103
9048756 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 203
9048810 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 206
9048800 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 402
9048760 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 206
9048999 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 405
9054696 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930CASA
9056442 - RUA DIAMANTINA, 351
9058325 - RUA FERNANDO PRESTES, 250DERIV
588769 - AV BENEDITO ZANCANER, 3465
41551 - AV CASA BRANCA, 432
41585 - AV CASA BRANCA, 462
9053552 - AV CASA BRANCA, 535CALHA PARSHALL
590238 - RUA CORDEIROPOLIS, 1080LIG. R. MARTINOPOLIS
587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660
41589 - RUA DIAMANTINA, 61
9042860 - RUA DIAMANTINA, 141
587598 - RUA DIAMANTINA, 156
41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291
41560 - RUA DIAMANTINA, 344
41415 - RUA DIAMANTINA, 380
41425 - RUA ELDORADO, 49
41571 - RUA ELDORADO, 169
41533 - RUA ELDORADO, 189
9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25
32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32
55904 - RUA BARRO DURO, 35
55979 - RUA BARREIRINHA, 866
55934 - RUA BORACEIA, 170
55952 - RUA CAITITE, 513
590223 - RUA CAITITE, 1125
55957 - RUA COQUEIRAL, 550FONTE PROP
9047109 - RUA MARTINOPOLIS, 1294
9047877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250RAM.2 POL/R CLOVIS P
9048917 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 106
9048627 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 302
9048927 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 403
9048651 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 407
9048983 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 202
9048703 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 101
9048993 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 306
9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107
9048956 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 407
9048850 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 206
9048878 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 403
9048639 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 103
9048646 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 107
9048963 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 301
9048848 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 201
9048855 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 207
9048873 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 307
9048974 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 206
9048741 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 304
9048763 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 101
9048766 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 104
9048754 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 205
9048789 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 304
9048818 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 104
9048945 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 308
9044400 - RUA ELDORADO, 159
9055528 - AV CASA BRANCA, 672
9057542 - RUA ELDORADO, 387
9059182 - RUA IBATE, 56
41603 - AV CASA BRANCA, 272
41079 - AV CASA BRANCA, 442
37602 - AV CASA BRANCA, 472
9053596 - RUA CORDEIROPOLIS, 797FUNDOS
588876 - RUA LUCELIA, 135
40465 - RUA MARTINOPOLIS, 738
41458 - RUA DIAMANTINA, 112
587595 - RUA DIAMANTINA, 150
37575 - RUA DIAMANTINA, 172
9044298 - RUA DIAMANTINA, 301
9048434 - RUA DIAMANTINA, 364DERIV 370
41428 - RUA ELDORADO, 29
41590 - RUA ELDORADO, 69
9047955 - RUA ELDORADO, 179FUNDOS
41404 - RUA ELDORADO, 365
590000 - RUA FERNANDO PRESTES, 44Parte A



9041138 - RUA FERNANDO PRESTES, 50	9048225 - RUA FERNANDO PRESTES, 155
41526 - RUA FERNANDO PRESTES, 200	41515 - RUA FERNANDO PRESTES, 210
41433 - RUA FERNANDO PRESTES, 250	41358 - RUA GALIA, 175
589217 - RUA GALIA, 196	589892 - RUA GALIA, 220
9046276 - RUA GALIA, 345DERIV	41591 - RUA GALIA, 375
41640 - RUA IBATE, 31	590342 - RUA IBATE, 50
41380 - RUA IBATE, 70	589338 - RUA IBATE, 150
41477 - RUA IBATE, 185	9045767 - RUA IBATE, 225DERIV
589620 - RUA BOCAINA, 688	9041673 - RUA INDIANA, 401
9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264	9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434
9060371 - RUA LINDOIA, 240	9061044 - RUA CORDEIROPOLIS, 246
9061410 - RUA GUARULHOS, 611DERIVA 613	41523 - RUA MARINOPOLIS, 61
41554 - RUA MARINOPOLIS, 161	40632 - RUA BOCAINA, 174
587716 - RUA BOCAINA, 260	40590 - RUA BOCAINA, 349PARTE B
41493 - RUA BOCAINA, 350	40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71
587913 - RUA CORDEIROPOLIS, 235	40387 - RUA CORDEIROPOLIS, 239
9048351 - RUA COTIA, 734	37635 - RUA GUAPIACU, 521
40453 - RUA GUAPIACU, 557	9043127 - RUA GUAPIACU, 595
9042042 - RUA GUARATINGUETA, 369	37338 - RUA GUARATINGUETA, 378
9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414	40498 - RUA GUARATINGUETA, 417
9043904 - RUA GUARULHOS, 402	40577 - RUA GUARULHOS, 462
9042502 - RUA GUARULHOS, 565	40413 - RUA GUARULHOS, 572
590704 - RUA GUARULHOS, 577	37339 - RUA GUARULHOS, 584
40499 - RUA GUARULHOS, 608	37354 - RUA GUARULHOS, 625
37390 - RUA INDIANA, 425	9041669 - RUA INDIANA, 461
37356 - RUA INDIANA, 533	40402 - RUA INDIANA, 633
37389 - RUA INDIANA, 640	37617 - RUA INDIANA, 669
40564 - RUA ITAPETININGA, 300	40481 - RUA ITAPETININGA, 434
40568 - RUA INDAIATUBA, 321ANT 361	40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355
9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1	41413 - RUA JAPURA, 31
41344 - RUA JAPURA, 81	41651 - RUA JAPURA, 100
587479 - RUA JAPURA, 115	41469 - RUA JAPURA, 131
41405 - RUA JAPURA, 140	41579 - RUA JAPURA, 141
41401 - RUA JAPURA, 225	41627 - RUA JAPURA, 270
9053389 - RUA INDAIATUBA, 249	9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2
588489 - RUA LINDOIA, 45	9047111 - RUA LINDOIA, 70
9042958 - RUA LINDOIA, 160	590364 - RUA LINDOIA, 187
587988 - RUA LINDOIA, 249	41454 - RUA LINDOIA, 270
41605 - RUA LINDOIA, 291	41553 - RUA LINDOIA, 300
41557 - RUA LINDOIA, 306	9050182 - RUA LINDOIA, 315
9055406 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 165	9055542 - RUA LAURO PIROLLA, 67
9055632 - RUA ARACATU, 36	9057500 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 292
9057663 - RUA LAURO PIROLLA, 137	9057707 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 302
9058337 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 75	9058339 - RUA ANTONIO GUILHERME, 132
9058453 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 118	9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120
9058847 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 335	9058861 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 325
9058939 - RUA PORTO ITAPARICA, 101	9059125 - RUA ANTHENOR BOLLINELI, 85
9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165	9060081 - RUA PROF. NELSON PIRES, 75
9064377 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 270	9050572 - RUA PORTO ITAPARICA, 21
9054088 - RUA PORTO ITAPARICA, 23	9050214 - RUA PORTO ITAPARICA, 28
9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31	9054466 - RUA PORTO ITAPARICA, 48
9054172 - RUA PORTO ITAPARICA, 89	9054327 - RUA PORTO ITAPARICA, 91
9044619 - RUA ARACATU, 52	9054237 - RUA ARACATU, 62PT A
9044483 - RUA ARACATU, 65	9053457 - RUA ANTHENOR BOLLINELI, 130DERIV.DO 124



9043628 - RUA ANTHENOR BOLLINELI, 140
9047279 - RUA ANTONIO GUILHERME, 99
9044921 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 262
9048353 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 36
9044703 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 55
9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76
9049196 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 136
9043988 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 223
9046774 - RUA MARIO RODRIGUES, 84
9047525 - RUA LAURO PIROLA, 77
9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117
9044599 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 65
9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165
9048490 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 205
9045289 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 272
9047105 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 55
590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95
9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165
9047660 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 214
9048323 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 314
9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123
9047028 - RUA PROF. NELSON PIRES, 140
9051588 - RUA PROF. NELSON PIRES, 215COMERCIO/DERIV
9048006 - RUA PROF. NELSON PIRES, 315
9043205 - RUA PROF. NELSON PIRES, 515
9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85
9050221 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 155
9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207
9044328 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 360
9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400
9044651 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 192
9044191 - RUA LEONOR LAZARIN, 30
9046636 - RUA LEONOR LAZARIN, 130
9047503 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 125
9055788 - RUA PEDRO HERNANDES, 453LIGACAO R JOSE GOMES HESPANHA
50164 - RUA JORGE BUGATTI, 113
50036 - RUA JORGE BUGATTI, 201
50037 - RUA JORGE BUGATTI, 390
9046840 - RUA JORGE BUGATTI, 433
9043288 - RUA JORGE BUGATTI, 610
50472 - RUA JORGE BUGATTI, 660
50311 - RUA JORGE BUGATTI, 861
50046 - RUA FRANCISCO GALLI, 47ANT 63
50395 - RUA FRANCISCO GALLI, 100
9046810 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 34 QA L07
9046764 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 18 QC L14
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15
50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236
50455 - RUA FRANCISCO GALLI, 315ANT 323
50222 - RUA FRANCISCO GALLI, 345ANT 353
50447 - RUA FRANCISCO GALLI, 395ANT 409
50459 - RUA FRANCISCO GALLI, 408ANT 440
50010 - RUA NAIR DE FREITAS, 105
50039 - RUA NAIR DE FREITAS, 145
9045463 - RUA ANTONIO GUILHERME, 89
9046880 - RUA ANTONIO GUILHERME, 122
9044961 - RUA ANTONIO FREDIANI, 182
9044638 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 46
9044699 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 65
9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116
9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103
9044757 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 253
9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104
9045506 - RUA LAURO PIROLA, 107
9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167
9048127 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 125
9045894 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 202
9055463 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 235
9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292
9045870 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 75
9047927 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 120
9043340 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 184
9044133 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 264
9054348 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 324
9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133
9045418 - RUA PROF. NELSON PIRES, 195
9046183 - RUA PROF. NELSON PIRES, 290
9047176 - RUA PROF. NELSON PIRES, 405
9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65
9046368 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 115
9049598 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 180
9045676 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 287
9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390
9050309 - AV FOAD BAUAB, 205
9044076 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 229
9047822 - RUA LEONOR LAZARIN, 70
9043484 - RUA LEONOR LAZARIN, 140
9053604 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 285
9057470 - RUA JORGE BUGATTI, 329
50316 - RUA JORGE BUGATTI, 144
50448 - RUA JORGE BUGATTI, 339
50235 - RUA JORGE BUGATTI, 411
50333 - RUA JORGE BUGATTI, 551
50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621
50312 - RUA JORGE BUGATTI, 701
50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40
50463 - RUA FRANCISCO GALLI, 91103-CS 1
9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02
9046686 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 51 QB L05
9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08
50177 - RUA FRANCISCO GALLI, 147ANT 153
9046278 - RUA FRANCISCO GALLI, 275
50425 - RUA FRANCISCO GALLI, 325ANT 333
588594 - RUA FRANCISCO GALLI, 352ANT 390
50461 - RUA FRANCISCO GALLI, 398ANT 436
50213 - RUA FRANCISCO GALLI, 415ANT 423
50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135
50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165



50289 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 180	50073 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 189
50465 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 256	9042965 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 355antigo n.367
590128 - RUA JOSE CHAB, 74	50480 - RUA JOSE CHAB, 121
50215 - RUA JOSE CHAB, 161	50397 - RUA JOSE CHAB, 195
50041 - RUA JOSE CHAB, 211	50511 - RUA JOSE CHAB, 291
50543 - RUA JOSE CHAB, 361	50434 - RUA JOSE CHAB, 370
50324 - RUA JOSE CHAB, 380	50234 - RUA JOSE CHAB, 395
50470 - RUA JOSE CHAB, 415	50058 - RUA JOSE CHAB, 421
50022 - RUA JOSE CHAB, 451	50413 - RUA JOSE CHAB, 511
50516 - RUA JOSE CHAB, 521	50163 - RUA JOSE CHAB, 560
50414 - RUA JOSE CHAB, 697	591240 - RUA FOZ DO IGUACU, 50
40551 - RUA FOZ DO IGUACU, 75	587576 - RUA FOZ DO IGUACU, 80
50252 - RUA FOZ DO IGUACU, 157	50328 - RUA LONDRINA, 45
34188 - RUA LONDRINA, 55	50125 - RUA LONDRINA, 95
50161 - RUA LONDRINA, 276	50457 - RUA LONDRINA, 319
50303 - RUA LONDRINA, 385	50085 - RUA LONDRINA, 414
50061 - RUA LONDRINA, 439	50198 - RUA LONDRINA, 479
50342 - RUA PEDRO HERNANDES, 101	50139 - RUA PEDRO HERNANDES, 110FUNDOS
34195 - RUA PEDRO HERNANDES, 110	50186 - RUA PEDRO HERNANDES, 121
50020 - RUA PEDRO HERNANDES, 151	50066 - RUA PEDRO HERNANDES, 180
9047146 - RUA PEDRO HERNANDES, 191	50196 - RUA PEDRO HERNANDES, 201
590290 - RUA PEDRO HERNANDES, 330	50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375
50548 - RUA PEDRO HERNANDES, 398	50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438
590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110	589751 - RUA GERALDO ZIRONDI, 130FRENTE
50157 - RUA GERALDO ZIRONDI, 181	50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191
50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201	50513 - RUA GERALDO ZIRONDI, 211
588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250	50382 - RUA GERALDO ZIRONDI, 340
50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400	50258 - RUA GERALDO ZIRONDI, 420
50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541	591305 - RUA GERALDO ZIRONDI, 590
50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640	9041362 - RUA GERALDO ZIRONDI, 646
50388 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 37	50081 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 159
69189 - RUA BLUMADO, 53	69196 - RUA BLUMADO, 95
588668 - RUA BLUMADO, 128	69170 - RUA BLUMADO, 138
69202 - RUA ALECRIM, 70	588686 - RUA ALECRIM, 129
587717 - RUA ALECRIM, 130	9041192 - RUA ALECRIM, 139
9043174 - RUA ALECRIM, 151	69241 - RUA MARAVILHA, 80
69234 - RUA MARAVILHA, 105	69194 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 60
69283 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 90	9042503 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 212
9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222	9054246 - RUA MONTE SANTO, 166
9054719 - RUA PEDRA VERMELHA, 97	9055419 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 48prolong.R.Lindoia
9055602 - RUA AGUA BRANCA, 91	9055621 - RUA APARECIDO ANGELICO, 49
9055635 - RUA AGUA BRANCA, 185	9055823 - RUA AGUA BRANCA, 146
9055892 - RUA AGUA BRANCA, 95	9056328 - RUA GILDO GONÇALVES, 301
9056445 - RUA MONTE SANTO, 226	9057226 - RUA BELO MONTE, 255
9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132	9057813 - RUA JOAO BOTILIERI, 88
9057927 - RUA AGUA BRANCA, 191	9058247 - RUA GILDO GONÇALVES, 389
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528	9058445 - RUA JOAO BOTILIERI, 89
9058553 - RUA BELO MONTE, 270	9058773 - RUA GILDO GONÇALVES, 139
9060309 - RUA FRANCISCO FORTE, 49	9060642 - RUA AGUA BRANCA, 245
9061344 - RUA BELO MONTE, 60	9061406 - RUA GILDO GONÇALVES, 297
9064150 - RUA GILDO GONÇALVES, 219	9044389 - RUA PAU BRASIL, 19
9047844 - RUA PAU BRASIL, 165	589766 - RUA PAU BRASIL, 185
590984 - RUA PAU BRASIL, 245	590220 - RUA PAU BRASIL, 330
9044092 - RUA PAU BRASIL, 341	9043823 - RUA PAU BRASIL, 430



9044709 - RUA PAU BRASIL, 550	590112 - RUA LUCELIA, 910
590978 - RUA COSMORAMA, 78	9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31
9040734 - RUA CRAVOLANDIA, 92ANT 61	590332 - RUA CRAVOLANDIA, 102
9053239 - RUA ITAPE, 42(ANT.40)	9044624 - RUA ITAPE, 51
9047456 - RUA ITAPE, 67	9047457 - RUA ITAPE, 71
9047459 - RUA ITAPE, 81	9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22
9045516 - RUA ORIENTE NOVO, 32	9042767 - RUA ORIENTE NOVO, 42
9049267 - RUA MONTE SANTO, 44	9048382 - RUA MONTE SANTO, 111
9043219 - RUA MONTE SANTO, 121	9043318 - RUA ORIENTE NOVO, 123
9053429 - RUA ORIENTE NOVO, 213	9046128 - RUA ORIENTE NOVO, 295DERIV
590093 - RUA BELO MONTE, 171	9054222 - RUA BELO MONTE, 195
9045393 - RUA BELO MONTE, 221	9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45
9045301 - RUA AGUA BRANCA, 55	9053494 - RUA AGUA BRANCA, 101
9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238	9046719 - RUA BELO CAMPO, 50
9047166 - RUA BELO CAMPO, 90	9049513 - RUA BELO CAMPO, 140
9048778 - RUA CASTELO NOVO, 40	9046537 - RUA CASTELO NOVO, 65
9044207 - RUA CASTELO NOVO, 95	9051966 - RUA CASTELO NOVO, 343
9044636 - RUA PEDRA VERMELHA, 33	9046147 - RUA PEDRA VERMELHA, 294
9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355	9047641 - RUA PEDRA VERMELHA, 365
9054048 - RUA VALENTE, 12	9048552 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, 48
9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38	9054344 - RUA CANAÃ, 119
9050506 - RUA VALE VERDE, 337LIG RUA CASTELO NOVO	9054274 - RUA CALIFORNIA, 78



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 215, DE 03 DE JULHO DE 2.024**

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA ELEIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, À SERVIDORA TAMIRES FERNANDA TOMIURA AMOROSO.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC- Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2.681 de 12 de junho de 2.024 e com fulcro no art. 218, §2, da Lei Complementar nº. 0031, de 17 de outubro de 1.996, autoriza a desincompatibilização para eleição, **a partir de 06 de julho de 2.024**, da servidora **TAMIRES FERNANDA TOMIURA AMOROSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º ****.*12.33*-***, **por um período de 90 (noventa) dias**.

Após a efetivação da candidatura a servidora estará obrigada a entregar no Recursos Humanos a Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral confirmando o registro de sua candidatura ao pleito eleitoral, sob pena de nulidade do ato, **COM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS**.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2561/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: TAS JET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em em mais 12 (doze) meses com cláusula resolutiva assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, na forma do art. 57 § 4º da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 57.330,72 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2920/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 05/07/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Contratos - Extrato**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 25/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: RED PARTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.823,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 45.823,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RED PARTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 56.405.665/0001-30, visando à CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 27 de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** do CONSIRC, Referência 16, carga horária de 150 horas mensais, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

CHRYSYAN HENRIQUE DE OSTI

RG nº. 55.404.464-X

Classificação do candidato nº 01

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 15 de julho as 13:00 horas**,

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 05 de julho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Portaria Nº. 28 de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR** do CONSIRC, Referência 10, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

KELLI CATARINA MARCHEZINI



RG nº. 30.405.227-9

Classificação da candidata nº 23

Art. 2º. As candidatas deverão comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 15 de julho as 13:00 horas.**

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 05 de julho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Portaria Nº. 29 de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022

O Presidente do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO II** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação.

DANIELE LEANDRO DA COSTA

RG nº. 67.022.269-0

Classificação da candidata nº 04

Art. 2º. A candidata deverá comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 15 de julho as 13:00 horas.**

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Será obrigatória a participação da profissional no treinamento oferecido pelo Consirc nos dias 24, 25 e 26 de julho das 07:00 às 13:00h e 27 de julho das 07 as 17h.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 05 de julho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Portaria Nº. 30 de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022

O Presidente do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM II** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovado no Concurso Público Nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação.

GREICE MARA OLIVEIRA COSTA

RG nº. 42.669.197-0

Classificação do candidato nº 15



Art. 2º. O candidato deverá comparecer na **Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP** para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia **15 de julho às 13:00 horas**.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 05 de julho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS
DISPENSA N° 024/2024

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 024/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, tendo sido apresentado pelas empresas:

- ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 61.148.037/0001-56

A Empresa LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 29.084.765/0001-39 enviou proposta de item incompatível com o descritivo do termo de referência sendo assim desclassificada.

Analisado as propostas recebidas por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 61.148.037/0001-56

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	----	------	---------	----------------	-------------



1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ANATOMICO ADULTO COM 4 REGULAGENS ACOMPANHADO DE HEAD BLOCK CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL QUE POÇA GARANTIR O CONFORTO DO PACIENTE, DEVE POSSUIR DOIS CINTOS REGULÁVEIS (REGIÃO DO MENTO E REGIÃO FRONTAL DO CRÂNIO) COM VELCRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FIXAR OS HEAD BLOCK, FIXADORES DA PRANCHA RÍGIDA EM VELCRO, MATERIAL LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE FIXADA NA PRANCHA: 40 CM X 25 CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE: 25 CM X 16 CM X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO: 80 MM. CONJUNTO COM 2 HEAD BLOCKS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM VELCRO PARA PRENDER A BASE. COR AMARELA.MARCA REFERÊNCIA: MARIMAR OU SUPERIOR.	UN	10	SIM	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
2	KIT DE 3 CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE EM NYLON RESISTENTE COM 3 PEÇAS NAS CORES: AMARELO, VERMELHO E PRETO FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ESPECIAL PARA USO NO RAIOS-X	UN	10	SIM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL: 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)							

Assim, foram registradas as melhores propostas:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	ITEM I	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.090,00
2	ITEM II	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 350,00

Foi informado que a empresa tem o prazo **de 7 (sete) DIAS ÚTEIS** para apresentação das amostras conforme exigido no edital.

A sessão de análise fica designada para o dia 22 de julho às 9h na sede do Consirc (Rua Maranhão nº 1426 - centro - Catanduva SP)

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
088/2023	HABILITADA	SILVANA DE AGUIAR MOCHI	307.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
100/2023	HABILITADA	REGINA CAROLINO DA ROCHA	014.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	INABILITADA	LG CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.246.845/0001-09	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "j" do edital.
003/2024	HABILITADA	SILVANA DE AGUIAR MOCHI	307.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2024	HABILITADA	EMILY BEATRIZ BAESSO	409.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2024	INABILITADA	CLÍNICA DE PSICOLOGIA CAROLINA MOTTA LTDA	44.232.721/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "g", "i", "j", "k" e "l" do edital.
070/2024	HABILITADO	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	INABILITADA	VANESSA HELENA MARINS SPOSITO	353.***.***-01	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" do edital.
074/2024	INABILITADA	SILVANA DE AGUIAR MOCHI	307.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
089/2024	INABILITADA	BARBARA AMARO BERTOM	432.***.***-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" do edital.
090/2024	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA ANA C. A. LTDA	39.984.146/0001-54	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "a", "m" e "n" do edital.
094/2024	HABILITADA	MICHELE RAFAELA SAQUETI	396.***.***-58	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	HABILITADA	ADENILDES DE JESUS DUCATTI CAMANI	331.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	HABILITADA	LUCINEIA REGINA CAMARGO	347.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	HABILITADA	LAURA RODRIGUES DURVAL	526.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	INABILITADA	LAUDICEIA RODRIGUES DA SILVA	374.***.***-54	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
097/2024	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 05 de julho de 2024.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 420e-b4a7-992c-4d5e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2604, ano XIX, veiculado em 05 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 05/07/2024 às 16:16:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/420e-b4a7-992c-4d5e>